



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

ACÓRDÃO N.º 192/2012

Processo n.º 253-C/2012

Candidatura do Partido Democrático para o Progresso de Aliança Nacional de Angola (PDP-ANA) às Eleições Gerais de 2012

Em nome do Povo, acordam em Conferência no Plenário do Tribunal Constitucional:

I – RELATÓRIO

O Partido Democrático para o Progresso de Aliança Nacional de Angola (PDP-ANA) apresentou, no dia 19 de Junho de 2012, às 19 horas e 34 minutos, o requerimento e respectivo processo de candidatura às eleições gerais de 2012, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 40.º, ambos da Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro – Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais (LOEG).

Na sua sessão de 22 de Junho de 2012, o Plenário do Tribunal Constitucional procedeu à avaliação preliminar da candidatura apresentada pelo Requerente, na sequência do que o Venerando Juiz Conselheiro Presidente, por despacho de suprimento, convidou o mandatário da candidatura a suprir as irregularidades constatadas, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º da LOEG e do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 3/08, de 17 de Junho - Lei do Processo Constitucional.

O Requerente foi notificado do referido despacho aos 23 de Junho de 2012 para suprir as irregularidades constatadas até às 17 horas do dia 29 de Junho,

Handwritten notes and signatures:
- A large blue checkmark.
- The word "justiça" written vertically.
- Several illegible signatures and initials in blue ink.

tenho apresentado o competente requerimento de suprimentos dentro do prazo legalmente estabelecido.

A referida candidatura não foi impugnada por nenhum dos mandatários das outras listas concorrentes.

II – COMPETÊNCIA E LEGITIMIDADE

O Plenário do Tribunal Constitucional é, nos termos do artigo 46.º da LOEG, competente para verificar a regularidade do processo e a autenticidade dos documentos apresentados, bem como verificar a elegibilidade dos candidatos.

O PDP-ANA é um Partido com inscrição em vigor no Tribunal Constitucional, pelo que tem legitimidade para apresentar a candidatura às eleições gerais de 2012, nos termos do disposto nos artigos 31.º e 34.º da LOEG.

III – OBJECTO

Ao Tribunal Constitucional cabe apreciar os requisitos legais das candidaturas a Presidente da República, Vice-Presidente da República e Deputados à Assembleia Nacional às Eleições de 2012, apresentada pelo Partido PDP-ANA, e verificar especificamente:

- a) se apresentou mandatário;
- b) se apresentou candidatos às eleições gerais em todos os círculos eleitorais;
- c) se os candidatos propostos têm capacidade eleitoral passiva e se aceitaram a sua candidatura;
- d) se apresentou o número mínimo de subscritores eleitores previstos na lei para todos os círculos eleitorais.

IV- APRECIANDO

Após o processamento e verificação de todo o processo de candidatura em apreciação, o Plenário do Tribunal Constitucional, em sessão realizada no dia 22 de Junho de 2012, constatou que o processo de candidatura em causa tinha as irregularidades descritas no relatório de apreciação junto aos autos:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luis', 'Alfonso', and 'D. P. P. A. N. A.']

- A) **Candidatos:** dos quarenta e sete (47) candidatos indicados a Deputados à Assembleia Nacional, vinte e sete (27) apresentaram documentação não conforme ou incompleta, nomeadamente: onze (11) bilhetes de identidade em falta, cinco (5) registos criminais em falta, cinco (5) declarações de candidatos em falta, onze (11) números de cartões de eleitores inexistentes no FICRE.
- B) **Apoiantes:** dos mil e quinhentos e oito (1508) apresentados, apenas mil e oitenta e cinco (1085) foram considerados conformes, necessitando de doze mil novecentos e quinze (12915) para regularizar o número de assinaturas legalmente exigidas nos seguintes círculos eleitorais: nacional, Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Cuando Cubango, Cuanza-Norte, Cuanza-Sul, Cunene, Huambo, Huíla, Malange, Luanda, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico, Namibe, Uíge e Zaire.

Na sua sessão de 01 de Julho de 2012, o Plenário do Tribunal Constitucional constatou que o PDP-ANA:

- A) Regularizou a situação de 26 candidatos a Deputados à Assembleia Nacional;
- B) Regularizou a situação de 5843 apoiantes correspondentes aos seguintes círculos eleitorais: nacional (2879), Bengo (46), Benguela (264), Bié (11), Cabinda (238), Cuando Cubango (100), Cuanza-Norte (154), Cuanza-Sul (182), Cunene (66), Huambo (115), Huíla (43), Luanda (237), Lunda-Norte (386), Lunda-Sul (162), Malange (288), Moxico (96), Namibe (72), Uíge (191) e Zaire (313);
- C) Apesar dos apoiantes indicados, não conseguiu o número mínimo de subscritores eleitores para o círculo nacional (5000 apoiantes) nem para cada um dos 18 círculos provinciais (500 apoiantes), conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 51.º da LOEG.

Sublinhe-se que não foram validadas as assinaturas de 1592 (mil e quinhentos e noventa e dois) eleitores subscritores, por ter sido constatado por este Tribunal que as mesmas reproduzem a lista de eleitores subscritores de outra candidatura igualmente concorrente a estas eleições gerais (com elementos de identificação do referido partido nomeadamente bandeira ocultada com recurso a corrector e a assinatura do respectivo mandatário).

Tudo visto e ponderado,

Acordam em Plenário os Juizes Conselheiros do Tribunal Constitucional em

negitar a candidatura do partido PDP-ANA para concorrer às eleições gerais de 31 de Agosto de 2012, nos termos do n.º 4 do artigo 51.º da Lei n.º 36/11 (LOCG) e da alínea x) do artigo 16.º da Lei n.º 2/08, de 17 de Junho, Lei Orgânica do Tribunal Constitucional.

Extraír a competente certidão e remeter ao Excm.º Sr. Representante do Ministério Público para os devidos efeitos legais.

Sem custas (conforme o artigo 15.º da Lei n.º 3/08 de 17 de Junho).

Notifique-se.

Tribunal Constitucional, em Luanda, a 01 de Julho de 2012.

OS JUÍZES CONSELHEIROS

Dr. Rui Constantino da Cruz Ferreira

Dr. Agostinho António Santos

Dr. Américo Maria de Moraes Garcia

Dr. António Carlos Pinto Caetano de Sousa

Dr.ª Efigénia M. dos Santos Lima Clemente

Dr.ª Luzia Bebiana de Almeida Sebastião

Dr.ª Maria da Imaculada L. da Conceição Melo

Dr. Miguel Correia

Dr. Onofre Martins dos Santos

Dr. Raúl Carlos Vasques Araújo

Dr.ª Teresinha Lopes

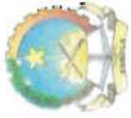


TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RESUMO DO APURAMENTO - PDP-ANA

Círculo	Candidatos Indicados	Candidatos Conforme	Apoiantes Indicados	Apoiantes Conforme	Apoiantes Em Falta
Nacional	12	12	4442	2879	2121
Bengo	2	2	76	46	454
Benguela	1	1	709	264	236
Bié	2	1	48	11	489
Cabinda	7	6	353	238	262
Cuando Cubango	2	2	119	100	400
Cuanza Norte	1	0	300	154	346
Cuanza Sul	2	1	564	182	318
Cunene	1	1	98	66	434
Huambo	2	2	138	115	385
Huíla	2	2	92	43	457
Luanda	4	4	355	237	263
Lunda-Norte	2	2	527	386	114
Lunda-Sul	1	1	222	162	338
Malange	1	1	727	288	212
Moxico	5	4	160	96	404
Namibe	2	1	107	72	428
Uíge	1	1	298	191	309
Zaire	2	2	472	313	187
Total	52	46	9807	5843	8157

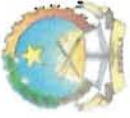


TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MAPA DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DE CANDIDATOS - PDP-ANA

Circulab	Candidatos Indicados		Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE		Nº de Cartão da Lista Pertence a Outro Eleitor		Nº de Cartão da Lista Invalidado no FICRE		Candidatos c/ Documentos Não Conformes		Candidatos Duplicados na Candidatura		Candidatos Duplicados noutras Candidaturas	
	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.	Efect.	Supl.
Nacional	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bengo	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Benguela	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bié	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cabinda	5	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Cuando Cubango	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cuanza Norte	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cuanza Sul	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Cunene	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Huambo	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Huíla	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Luanda	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lunda-Norte	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lunda-Sul	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Malange	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moxico	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Namibe	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Uíge	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zaire	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	50	2	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0

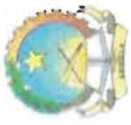


TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESAMIENTO DE DATOS

LISTA DE CANDIDATOS - PDP-ANA

Duplicado Intra	Duplicado Global
0	0



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MAPA DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DE APOIANTES - PDP-ANA

Círculo	Apoiantes Indicados	Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE	Nº de Cartão da Lista Inexistente no FICRE	Apoiantes Fora do Círculo	Apoiantes Duplicados na Candidatura	Apoiantes Duplicados noutras Candidaturas	Assinatura Não Conforme	Total de Apoiantes Não Conforme	Total de Apoiantes Conforme
Nacional	4442	651	11	0	658	243	0	1563	2879
Bengo	76	9	0	20	0	1	0	30	46
Benguela	709	358	4	40	7	36	0	445	264
Blé	48	27	0	3	0	7	0	37	11
Cabinda	353	50	2	7	9	47	0	115	238
Cuando Cubango	119	12	0	0	1	6	0	19	100
Cuanza Norte	300	31	1	27	37	50	0	146	154
Cuanza Sul	564	119	1	35	184	43	0	382	182
Cunene	98	4	0	4	1	23	0	32	66
Huambo	138	6	0	7	1	9	0	23	115
Huíla	92	20	0	14	3	12	0	49	43
Luanda	355	84	1	17	2	14	0	118	237
Lunda-Norte	527	51	0	29	50	11	0	141	386
Lunda-Sul	222	20	2	18	4	16	0	60	162
Malange	727	55	2	236	87	59	0	439	288
Moxico	160	21	0	6	16	21	0	64	96
Namibe	107	15	0	8	2	10	0	35	72
Uíge	298	51	3	35	6	12	0	107	191
Zaire	472	85	2	27	24	21	0	159	313
Total	9807	1669	29	533	1092	641	0	3964	5843